



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ
EDITAL Nº 01 /2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSORES SUBSTITUTOS

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ /PI, Estado Piauí, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, em caráter excepcional, de professores substitutos para a Rede Municipal de Educação, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, da Lei nº 9.394/1996 (LDB) e da legislação municipal vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será composto por duas etapas: I – Nota da Prova Nacional Docente (etapa classificatória e eliminatória); II – Avaliação Curricular de títulos e experiência profissional (etapa classificatória).

1.2 As notas informadas da Prova Nacional Docente serão verificadas quanto à sua autenticidade junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). A constatação de informação falsa implicará na eliminação imediata do candidato do processo seletivo.

2. DO OBJETO

2.1 O presente processo seletivo visa a contratação temporária de professores substitutos para atender às necessidades excepcionais da Rede Municipal de Educação durante o ano letivo de 2026, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período.

3. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS

3.1 O detalhamento sobre o número de vagas, local de trabalho, carga horária, valor do salário e requisitos/escolaridade é o que consta nos quadros a seguir:



QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARGOS	CÓD. DO CARGO/Nº DE VAGAS	C/H	SALÁRIOS	PRÉ-REQUISITOS
Professor de educação infantil e Ensino Fundamental anos iniciais (Polivalência)	Cód. 001 10 vagas + cadastro de reserva	20h	Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica vigente.	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ciências Humanas ou Normal Superior.
Professor de Língua Inglesa -	Cód. 002 01 vaga+ cadastro de reserva	20h	Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica vigente.	Licenciatura Plena em Letras/Inglês
Professor de Ensino Fundamental anos Finais - Matemática	Cód. 03 03 vagas+ cadastro de reserva	20h	Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica vigente.	Licenciatura Plena em Matemática ou áreas afins
Professor de Ensino Fundamental anos finais -Educação Física -	Cód. 04 01 vagas+ cadastro de reserva	20h	Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica vigente.	Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Conselho de Classe.
Professor de Ensino Fundamental anos finais - Ciências Naturais	Cód. 05 01 vagas+ cadastro de reserva	20h	Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica vigente.	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, ou Química, Física, Ciências da natureza / Educação do Campo
Professor de Ensino Fundamental anos finais - Língua Portuguesa	Cód. 06 02 vagas+ cadastro de reserva	20h	Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica vigente.	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior
Professor de Ensino Fundamental anos finais - Geografia	Cód. 07 01 vaga+ cadastro de reserva	20h	Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica vigente	Licenciatura Plena em Geografia
Professor de Ensino Fundamental anos finais - História	Cód. 08 01 vaga+ cadastro de reserva	20h	Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica vigente.	Licenciatura Plena em História
Professor de Música	Cód. 09 01 vaga+ cadastro de reserva	20h	Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica vigente.	Licenciatura Plena em música



3.2 Ficará em cadastro de reserva 10 vezes o número de vagas ofertadas.

3.3 Os cargos apresentam as seguintes atribuições: Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas, previstos em calendário; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Incumbir-se de tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

4. DA INVESTIDURA NO CARGO

4.1 O candidato aprovado no Teste Seletivo Simplificado de que trata este Edital será investido no cargo se atender às seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro conforme o disposto na Legislação Pertinente;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato de sua convocação;
- c) Estar em gozo dos direitos políticos (ter votado na última eleição) comprovados;
- d) Possuir nível de escolaridade e habilitação exigido para o exercício do cargo a que irá concorrer conforme ITEM 3.1;
- e) Estar quite com as obrigações militares, se for do sexo masculino;
- f) Estar apto fisicamente e mentalmente para o exercício do cargo ao qual concorra, não sendo portador de deficiência para com as atribuições que o cargo requer.
- g) Não possuir impedimento legal conforme a Lei 8.745 de 09 de dezembro de 1993.

4.2 O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no referido Teste Seletivo. A falta de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 4.1 impedirá a posse do mesmo.



5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas de forma presencial, no período de 19 a 23 de **(perfazendo 5 dias de inscrição)** janeiro de 2026, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Vicente Cortes, nº 280, Ipiranga do Piauí – PI.

5.2 O candidato que pretende realizar sua inscrição no presente processo seletivo deverá comparecer ao endereço indicado, **entre as 08h do dia 19/01/2026 e as 16h59min do dia 23/01/2026**, portando os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada;
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Cópia do comprovante de residência;
- d) Documento com a pontuação obtida na Prova Nacional Docente, contendo a pontuação total e a discriminação das notas de conhecimentos específicos e conhecimentos pedagógicos, sua autenticidade será verificada através do site, acesso do município, <https://pnd-resultado.inep.gov.br/pnd-resultado/inicio>.
- e) Tabela de Pontuação da Prova de Títulos (Anexo III), devidamente preenchida e assinada;
- f) Cópia da documentação necessária para comprovar as informações indicadas na Tabela de Pontuação do item anterior.

5.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Serão reservadas às pessoas com deficiência PCP, em caso de aprovação, 5% (cinco por cento) do total de vagas de que trata este Edital e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do referido certame, desde que a deficiência de que são portadoras sejam compatíveis com as atribuições do cargo.

6.1.1 Na falta de candidato aprovado na condição pessoas com deficiência, a vaga será preenchida pelos demais selecionados (LV), com estrita observância da ordem classificatória.

6.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, com alteração do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004 e Decreto nº 12.533/2025

6.3 Só serão consideradas deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.



6.4 No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar na ficha de inscrição o tipo do qual é portador e suas condições, bem como deverá apresentar o laudo médico que comprove sua condição.

6.5 A documentação uma vez entregue não será devolvida.

6.6 A relação dos candidatos com inscrições homologadas para as vagas reservadas a pessoas com deficiência será divulgada no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses e no site oficial do Município de Ipiranga do Piauí, conforme cronograma presente no Anexo IV.

7. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Estarão habilitados para participar fase do processo seletivo os candidatos que obtiveram pontuação mínima geral de 50,00 pontos na Prova Nacional Docente.

7.2 A classificação de candidatos para a Prova de Títulos dar-se-á rigorosamente da maior para a menor nota adquirida na Prova Nacional Docente.

7.3 Todos os candidatos habilitados, ou seja, todos os que atingiram a pontuação mínima indicada, estarão classificados para a 2ª Etapa, que consiste na Prova de Títulos.

7.4 A Prova de Título terá caráter classificatório.

7.5 O candidato, ao fazer sua inscrição, deverá apresentar sua documentação até o último dia do prazo previsto para o encerramento das inscrições.

7.6 Para efeito de contagem de pontos na Prova de Título (PT), serão considerados somente os documentos apresentados conforme modelo previsto no Anexo II deste Edital, limitada a pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

7.7 Os comprovantes de conclusão de graduação e pós-graduação (diploma e/ou certificado) deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino ou de formação especializada, devidamente reconhecida na forma da legislação vigente.

7.8 Só serão aceitos títulos de graduação e pós-graduação reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), de acordo com o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB), no seu Sistema de Referência (Universidades Federais e Particulares – Sistema Federal – e Universidades Estaduais, Municipais e Comunitárias – Sistema Estadual);

7.9 Documentos expedidos no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado, e revalidados por instituição de ensino brasileira.



7.10 Não será aceito para efeito de Prova de Título (PT):

a) Declaração de conclusão de cursos de graduação, de especialização, mestrado e/ou doutorado.

7.11 Em caso de empate será considerado, na seguinte ordem:

- a) Maior Nota Objetiva PND;
- b) Maior Nota Discursiva PND;
- c) Maior tempo de experiência docente;
- d) Maior titulação acadêmica;
- e) Maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A classificação final será o somatório da nota obtida na Prova Nacional Docente e na Prova de Títulos.

8.2 Por ser de caráter apenas classificatório a Prova de Títulos não é obrigatória;

8.3 O candidato que deixar de entregar a documentação para a Prova de Títulos (PT), conforme instruído na tabela constante neste Edital, não será pontuado. Prevalecendo apenas a nota da Prova Nacional Docente.

8.4 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio público. O referido sorteio será levado a termos pela executora, em horário e local determinados, sendo que os candidatos deverão ser comunicados com antecedência mínima de 48h da sua realização, com a presença dos respectivos candidatos ou procuradores devidamente constituídos para este fim.

8.5 A classificação de candidatos dar-se-á rigorosamente da maior para a menor nota.

8.6 Os resultados oficiais, em todas as suas etapas, serão publicados no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, no site oficial do Município de Ipiranga do Piauí e nas redes sociais oficiais da Secretaria Municipal de Educação.



9. DOS RECURSOS

9.1 Será assegurado ao candidato o direito de recurso, o qual deverá apresentado no mesmo endereço onde foi realizada a inscrição, via a entrega de formulário específico (ANEXO III).

9.2 O prazo para a interposição de recurso é de 48h (quarenta e oito horas) a partir da divulgação dos RESULTADOS, conforme cronograma.

9.3 Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora de prazo e sem o preenchimento do formulário próprio disponível em anexo ao Edital.

9.4 Após a análise dos recursos, a Banca Examinadora poderá manter ou alterar o resultado divulgado, com a devida justificativa.

9.5 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeite a Banca

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 O prazo de validade do Teste Seletivo será de 12 (meses) a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, mediante ato do Poder Executivo, observada a conveniência e oportunidade da Administração.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A aprovação neste processo seletivo não gera direito à efetivação. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

11.2 A falsidade de afirmações e/ou documentos, ainda que verificados posteriormente à realização do Teste Seletivo Simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato, e será declarada nula de pleno direito a inscrição e todos os atos decorrentes sem prejuízos de eventuais soluções de caráter judicial.

11.3 Será excluído do Teste Seletivo Simplificado, por ato da executora, o candidato que:

- a) Fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento;
- b) Agir com incorreção ou indelicadeza para qualquer membro da equipe encarregada pelo recebimento das inscrições e recursos;
- c) Usar falsa identificação pessoal;



d) Utilizar e/ou tentar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo.

e) Deixar de preencher o Requerimento de Inscrição com a devida clareza e/ou não registrar o cargo para o qual deseje concorrer.

11.4 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, nem referente à participação no referido certame.

11.5 A classificação do processo seletivo do candidato será concretizada quando preenchidas todas as exigências que preceituem este Edital, observando as pertinências legais da administração pública do Município de Ipiranga do Piauí - PI.

11.6 O candidato classificado nas condições do subitem anterior será convocado por meio de portaria coletiva publicada nos murais da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Piauí - PI e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí e redes sociais da prefeitura e Secretaria Municipal de Educação.

11.7 A lotação do candidato aprovado obedecerá a critérios estabelecidos pelo poder executivo e de acordo com a disposição de vagas estabelecidas neste edital.

11.8 A documentação do candidato aprovado, estabelecido no item 4.1, só deverá ser apresentada no ato de sua convocação.

11.9 Caso o candidato convocado não atenda as normas estabelecidas neste edital, a administração poderá convocar um outro classificado na ordem prevista para assumir o cargo.

11.10 Os profissionais aprovados no respectivo Teste Seletivo Simplificado deverão cumprir integralmente a carga horária estabelecida no presente Edital.

11.11 A convocação de candidatos classificados é de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Piauí - PI.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Piauí/PI, em 14 de janeiro de 2026.

FRANCISCO ELVIS RAMOS VIEIRA
Prefeito de Ipiranga do Piauí/PI



ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº _____

Nome Completo: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Cargo Pretendido: _____

Nota geral da Prova Nacional Docente: _____ (Ano: _____)

Nota da Prova objetiva: _____

Nota da Prova discursiva: _____

☐ Tenho interesse nas vagas reservadas à pessoas com deficiência.

Tipo de deficiência da qual sou portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do médico responsável pelo laudo: _____

☐ Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente das normas do edital.

Assinatura do Candidato



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº _____

TESTE SELETIVO – EDUCAÇÃO | IPIRANGA DO PIAUÍ

A Comissão Organizadora do Teste Seletivo da Educação do Município de Ipiranga declara, para os devidos fins, que:

Nome do(a) candidato(a): _____

CPF: _____

RG: _____

Cargo/Função pretendida: _____

Número da inscrição: _____

Data da inscrição: ____/____/____

Está devidamente inscrito(a) no Teste Seletivo da Educação do Município de Ipiranga, conforme edital vigente.

Este comprovante confirma apenas a inscrição do(a) candidato(a), não garantindo aprovação ou classificação no referido processo seletivo.

Ipiranga do Piauí, ____ de Janeiro de 2026.

Assinatura do candidato

Membro da Comissão Organizadora do Teste Seletivo.

IMPORTANTE: É obrigatório o preenchimento dos dados desta folha, exceto o número de inscrição, que fica a critério do membro da comissão.



ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Cargo: _____ **Código:** _____

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

RG: _____ **Órgão Emissor:** _____ **UF:** _____

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Doutorado	30 pontos	
Mestrado	20 pontos	
Especialização (mínimo: 360h)	10 pontos	
Docência da Educação Básica nos últimos 5 anos (10 pontos por ano completo)	40 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL	100 pontos	

Assinatura do Candidato

IMPORTANTE: É obrigatório o preenchimento dos dados desta folha, exceto a tabela de pontuação, que fica a critério do candidato.



ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSOS

Cargo: _____ **Código:** _____

Nome: _____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO – RAZÕES DO RECURSO:

Observações:

- 1 – Preencher com letra legível.
- 2 – Apresentar o formulário no local e data indicados no item do edital.
- 3 – Não serão aceitos recursos sem argumentação lógica e consistente.

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato



ANEXO IV – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	16/01/2026
Inscrições Presenciais	19 a 23/01/2026
Avaliação Curricular	26 a 28/01/2026
Resultado Preliminar	29/01/2026
Recursos	30/01/2026
Resultado Final	03/02/2026